



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Ofício GP nº 236/2.026.

Monte Azul Paulista/SP, 29 de abril de 2.026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 1.711 de 29 de abril de 2026, para Abertura de Crédito Adicional Especial.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

Cordialmente,

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.04.29 15:41:52 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
PROJ. Nº	3123
29/04/2026	
Sílvia de Assis	
Protocolo	
HORA	Página 15:58



Projeto de Lei nº 1.711, de 29 de abril de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

407	20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estradas Vicinais	334.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 193	CONV Nº 942321 - RECUP ESTRADAS VICINAIS	
408	20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estradas Vicinais	48.494,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	100 193	CONV Nº 942321 - RECUP ESTRADAS VICINAIS	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

II – R\$ 48.494,57 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
178	20.605.0027.2061.0000	Ass. Técnica a Divisão Agricultura e Abastecimento	-48.494,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 29 de abril de 2.026.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.04.29 15:42:06
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, em 29 de abril de 2.026.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 29/04/26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

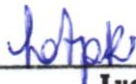
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 29/04/26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 29/04/26

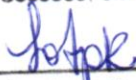
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04/05/26



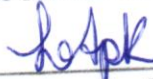
Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04/05/26



Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 04/05/26



Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1.711, de 29 de abril de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

Submetemos à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional no Orçamento-Programa vigente, com o objetivo de promover a abertura de crédito no valor total de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, montante fruto da formalização do Convênio nº 942321 (Processo nº 21000.053232/2023-35), celebrado entre o Município de Monte Azul Paulista e o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A composição orçamentária deste crédito será viabilizada com **R\$ R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)** provenientes de repasse federal do MAPA e **R\$ 48.494,57 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** referentes à contrapartida financeira do Município, a ser coberta com recursos próprios, sendo os recursos aplicados exclusivamente na execução da Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais do município. A solicitação desta adequação orçamentária reveste-se de inegável interesse público, justificando-se pelo desenvolvimento econômico e escoamento da produção, visto que a economia rural local tem forte base nas culturas de laranja e cana-de-açúcar, bem como na pecuária de corte e produção de leite, de modo que a recuperação destas estradas garantirá o tráfego seguro e ininterrupto,



dinamizando a rentabilidade dos pequenos e médios produtores. Além disso, há um impacto social direto, pois a ação beneficiará diretamente cerca de 1.400 famílias e, indiretamente, aproximadamente 500 famílias, destacando-se agricultores familiares e membros de áreas de comunidades tradicionais (quilombolas), promovendo inclusão e melhoria da qualidade de vida na zona rural. Considerando que o convênio encontra-se vigente até 15 de dezembro de 2026, a aprovação deste crédito é condição fundamental e indispensável para iniciarmos os processos licitatórios e a execução física das obras de custeio, sem risco de perda dos recursos federais já vinculados. Por fim, ressaltamos que as dotações orçamentárias específicas e as fontes de recurso para a cobertura do crédito estão devidamente indicadas no corpo do Projeto de Lei anexo, em estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e, certos de que os Nobres Vereadores compreenderão o alcance socioeconômico que esta infraestrutura trará para o setor agropecuário e para a população rural, solicitamos a apreciação em regime de urgência e a aprovação integral deste Projeto de Lei.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2.026.

Atenciosamente,

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.04.29 15:42:19
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramontezul.sp.gov.br
email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INCLUSÃO DE PROJETO DE LEI

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA


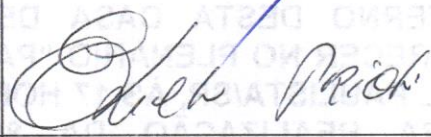

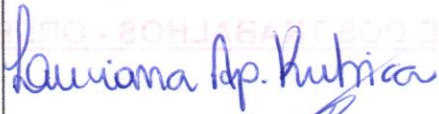
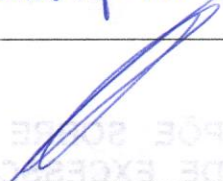
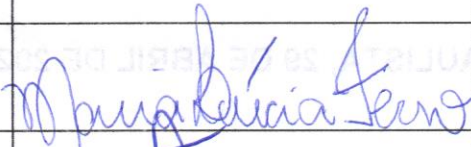

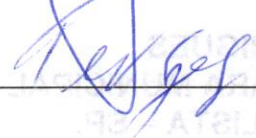
PROJETO DE LEI Nº 1.711/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARICAL OU TOAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2026.

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		29/04/26	17h 27
Eliel Prioli		29/04/2026	19h 13
Lucas Pin Ribeiro de Castro		30/04/26	11h 25
Luciana Aparecida Kubica		30/04/2026	9h 09
Maicon César Barbareli Gonçalves		30/04/26	11 34
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		30/04/26	19h 31min
Moisés Antônio Teixeira		29/04/26	16h 56 min
Percival Rogge		29/04/26	16 456
Rodrigo Fernando Arruda			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 04 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.700/2026 – DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 138 DA LEI Nº.2585, DE 07/12/20223, QUE INSTITUÍ O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.

PROJETO DE LEI Nº 1.705/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.706/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


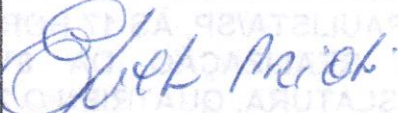


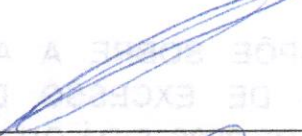
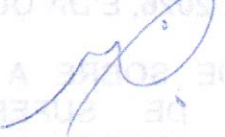
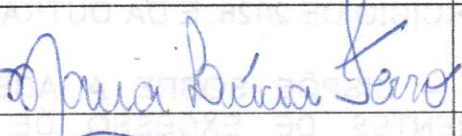

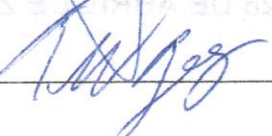
PROJETO DE LEI Nº 1.707/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE ABRIL DE 2026.

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		28/04/26	15h 31
Eliel Prioli		28/04/26	15h 30min
Lucas Pin Ribeiro de Castro		28/04/26	19 h 32
Luciana Aparecida Kubica		28/04/26	18h 36
Maicon César Barbareli Gonçalves		28/04/26	16 26
Mardqueu Silvio França Filho		29/04/26	17h 43
Maria Lúcia Ferro		28/04/26	18:19
Moisés Antônio Teixeira		28/04/26	15h 49
Percival Rogge		28/04/26	16h 29
Rodrigo Fernando Arruda			



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Relatório de Tramitações - 05/05/2026 10:32:39 - 1 registro(s)

Projeto de Lei Nº 1711/2026

Tipo: Executivo

Remetente: Secretaria

Destinatário: Wilson Rodrigo Garcia

Envio: 29/04/2026 **Prazo:** 30/04/2026

Objetivo: Para Exarar Parecer

Sequência: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone: 17 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei nº 1711/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Os membros destas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1711/2026** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 29 de abril de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Luciana Ap. Kubica
Suplente

Moisés Antonio Teixeira
Relator

Eliel Prioli
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Maicon Cesar Barbareli Gonçalves
Presidente

Percival Rogge
Relator

Claudio Antonio Henrique
Membro

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Lucas Pin Ribeiro de Castro
Presidente

Maria Lucia Ferro
Relatora

Moisés Antonio Teixeira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA




Telefone: (13) 3541-1254 Fax: (13) 3541-1254


E-mail: comarca@monteazul.sp.gov.br
comarca@monteazul.sp.gov.br
Câmara de São Paulo

PARCERIAS E CONVÊNIO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente ao Projeto de Lei nº 271/2016, que dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, para atender parcialmente as demandas relacionadas ao planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana, saneamento básico, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e outras de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26


Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04 / 05 / 26


Luciana Ap. Kubica
Presidente Interina

MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, E FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

Presidente

Presidente

Relator

Relator

Relator

Relator

Relator

Relator



AUTÓGRAFO 2161/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.711, de 29 de abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de *excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

407	20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estrada Vicinais	334.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 193	CONV Nº 942321 – RECUP ESTRADAS VICINAIS	
408	20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estrada Vicinais	48.494,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	100 193	CONV Nº 942321 – RECUP ESTRADAS VICINAIS	

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, se dará da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramontezul.sp.gov.br

I - R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - De R\$ 48.494,57 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
178	20.605.0027.2061.0000	Ass. Técnica a Divisão Agricultura e Abastecimento	- 48.494,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de maio de 2026.

LUCIANA APARECIDA KUBICA
Presidente Interina

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2875, de 05 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
407	20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estradas Vicinais	334.250,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 193		CONV Nº 942321 - RECUP ESTRADAS VICINAIS	
408	20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estradas Vicinais	48.494,57
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
01		TESOURO	
100 193		CONV Nº 942321 - RECUP ESTRADAS VICINAIS	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - R\$ 48.494,57 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Anulação:

02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
178	20.605.0027.2061.0000 Ass. Técnica a Divisão Agricultura e Abastecimento	-48.494,57
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2875, de 05 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
407 20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estradas Vicinais	334.250,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100 193	CONV Nº 942321 - RECUP ESTRADAS VICINAIS	
408 20.606.0038.2085.0000	Infraestrutura Estradas Vicinais	48.494,57
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
01	TESOURO	
100 193	CONV Nº 942321 - RECUP ESTRADAS VICINAIS	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 382.744,57 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - R\$ 48.494,57 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Anulação:


02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
178	20.605.0027.2061.0000 Ass. Técnica a Divisão Agricultura e Abastecimento	-48.494,57
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4764-a70a-3595-543a-a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1828, ano XIV, veiculado em 06 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 06/05/2026 às 11:44:24 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4764-a70a-3595-543a-a4>